



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 941/2018

“MANTÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 OS VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº 658 de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano na forma da legislação tributária em vigor, referentes ao exercício de 2017, ficam mantidos para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito